

OS NOVOS HORIZONTES DA REFLEXÃO ÉTICA EM HANS JONAS E A NECESSIDADE DE REFORMULAÇÃO DO IMPERATIVO KANTIANO

William Cepkauskas Petrachini (IC) e Roger Fernandes Campato (Orientador)

Apoio: PIVIC Mackenzie

RESUMO

A contemporaneidade tem apresentado desafios a espécie humana em decorrência do acelerado avanço e modificações que a tecnologia inseriu no cotidiano. O desenvolvimento a todo custo tem apresentado seu preço indicando uma exaustão da capacidade do planeta de sustentar as ambições humanas, nota-se um desequilíbrio no regime natural ao qual o ser humano faz parte, trazendo impactos ambientais de toda ordem, em que não é mais possível exercer o controle sobre as mudanças, apresentando-se irreversíveis. Diante de todas essas questões que rodeiam a contemporaneidade e as bases éticas que fundamentam e legitimam o agir humano o filósofo Hans Jonas irá debater e formular um novo imperativo categórico de modo a indicar horizontes à reflexão ética de nosso tempo em face da tradição filosófica e particularmente com a ética produzida por Kant. O cunho antropocêntrico e temporalmente limitado dá ética moderna deve ser superado em prol da vida, por isso que Hans Jonas irá se valer do imperativo categórico kantiano e ampliá-lo, fazendo assim, na sua visão, a adequação necessária ao sistema ético que precisa ir além de elementos formais, como queria Kant, atingindo aspectos materiais, os quais afetam psicologicamente os indivíduos, direcionando o agir moral para aquilo que há de mais valioso, na sua opinião, a preservação da vida. O artigo irá abordar os rumos pretendidos por Jonas em relação a ética em face daquela de Kant e por quais razões esta deixou de ser suficiente para fazer frente as modificações da contemporaneidade, exigindo sua reelaboração.

Palavras-chave: Imperativo categórico. Kant. Jonas.

ABSTRACT

Contemporaneity has presented challenges to the human species because of the accelerated advance and changes that technology has introduced into life. Development at all costs has shown the price indicating an exhaustion of the planet's ability to sustain human ambitions, there is an imbalance in the natural regime to which the human being is a part, bringing environmental impacts of all kinds, in which it is no longer possible to exercise control over the changes, presenting himself or herself as irreversible. Faced with all these issues that surround contemporaneity and the ethical bases that justify and legitimize human action that the philosopher Hans Jonas will debate and formulate a new categorical imperative in order to

indicate new horizons for the ethical reflection of our time in the face of the philosophical tradition and particularly with the ethics produced by Kant. The anthropocentric and temporally limited nature of modern ethics have to be reviewed in favor of life, which is why Hans Jonas will make use of the Kantian categorical imperative and expand it. In his view, the necessary adaptation to the ethical system that needs to go in addition to formal elements, as Kant wanted, reaching material aspects, which psychologically affect individuals, directing moral action towards what is most valuable, in his opinion, the preservation of life. The article will address the paths intended by Jonas in relation to ethics in the face of that of Kant and for what reasons this is no longer sufficient to face the changes of contemporaneity, requiring its re-elaboration.

Keywords: Categorical Imperative. Kant. Jonas.

1. INTRODUÇÃO

As modificações tecnológicas percebidas de forma cada vez mais acelerada pela sociedade contemporânea, bem como os avanços em diversos campos da ciência e do conhecimento, além da constante intromissão da técnica em nosso cotidiano, têm causado mudanças evidentes na vida de cada indivíduo e da coletividade. Se, por um lado, herdamos da modernidade a ideia de progresso a todo custo, por outro assistimos à degradação da vida em diferentes aspectos: moral, social, ambiental, parte em decorrência da evolução tecnológica e do distanciamento existente entre ser humano e natureza.

Ao que tudo indica a humanidade, por meio do desenvolvimento da técnica, produziu em seu seio um potencial cuja dimensão de consequências permanecia até então desconhecida: a de expor a espécie humana ao risco da própria existência; isto porque, com a contínua destruição do meio ambiente, produção de armas nucleares com elevada capacidade mortal, criação de produtos sintéticos e artificiais que causam danos à saúde e outras criações não naturais, a perenidade da vida e da existência se veem em perigo, caso o comportamento moral dos sujeitos não se modifique. Neste caso, pontua-se a importância da obra de Hans Jonas por nos chamar à atenção a problemas específicos vivenciados no século XXI:

Hans Jonas chamou a atenção para um dos problemas mais sérios postos à ética do século XXI: o problema da ameaça do futuro da humanidade, da violação da integridade do ser humano e da natureza, ou em outras palavras, da autodestruição da vida do planeta; ameaça cada vez mais evidente, causada pelo incondicional no ideal moderno de progresso, quanto exploração da natureza por meio da técnica. (SANTOS, 2011, p. 131)

Neste sentido, é possível notar que o cenário vivido na modernidade sofreu profunda alteração quando comparado aos tempos contemporâneos. Hoje os problemas que rodeiam a humanidade são diferentes e se impõem em um grau de urgência real. Por isso, Hans Jonas tentará formular uma nova ética capaz de fazer frente aos desafios e perigos trazidos pela tecnologia e seu avanço desenfreado, carecedor de maior reflexão e de responsabilidade por parte de seus agentes.

Com efeito, a tarefa não é fácil, uma vez que o legado deixado pela ética moderna impacta e influencia diretamente nosso comportamento moral até os dias de hoje. Se naquele período o sujeito buscava se fixar como o centro da moralidade e do poder exclusivo de decisão, muito em decorrência do progresso da ciência e de um distanciamento entre homem e natureza, nos dias de hoje observa-se que essa distância tem produzido transtornos graves

ao equilíbrio vital do planeta, exigindo do sujeito racional a revisão de seus paradigmas morais sob pena de causar sua própria extinção.

Como mencionado, a dificuldade da empreitada reside na necessidade de rebater, modificar e ampliar a tradição filosófica a respeito da ética, pois nela a vida nunca foi objeto direto considerado como digno de proteção especial, ainda que se possa imaginar que ela seria preservada de forma indireta. Na realidade, a vida nunca foi tomada como algo a ser protegido de forma direta. Neste contexto, merecia guarida apenas desdobramentos de sua continuidade como alegria, felicidade, prazer, autonomia, razão. Por isso, Jonas buscará em sua obra demonstrar que devemos compreender a vida como um bem que precisa ser protegido de forma ampla e ilimitada, preservando sua existência ao longo do tempo. Crítica assim a visão antropocêntrica, centralizada no sujeito e no círculo imediato da ação herdada da ética moderna. Pretende que a nova ética precisa ter em conta uma dimensão maior, pois a vida está vinculada ao mundo natural e por reconhecermos sua fragilidade é imprescindível a sua proteção.

Por isso, para estabelecer sua proposta ética, Jonas precisa debater diretamente com a tradição filosófica no que concerne aos aspectos éticos. Neste ponto, nos deteremos na ética kantiana, enraizada em nosso comportamento moral. Kant na modernidade iniciou um movimento inédito centralizando o homem e especialmente sua razão como capaz de estabelecer suas próprias diretrizes morais. Com este autor, o sujeito passou a ter autonomia, pois qualquer ação moral não deve estar condicionada empiricamente, devendo respeito apenas à própria razão que busca seu fundamento na lei moral. Por sua vez, tal lei é descoberta a partir do exercício racional que identifica o atributo a priori para o agir, qual seja: a universalidade. Assim, Kant estabeleceu um marco racional para o agir moral, produzindo um imperativo categórico preciso para a modernidade e para emancipação do sujeito como centro da ética: “Aja de tal modo que sua ação possa ser universalizável.”

Entretanto, a ética kantiana se demonstra limitada na contemporaneidade em virtude do advento massivo da tecnologia e das incontáveis variáveis que tais modificações acarretam, as quais apresentam desdobramentos muitas vezes inesperados, no âmbito dos quais o indivíduo não possui mais controle a partir de iniciada a ação. Os efeitos bons ou ruins do agir moral, em que pese a tentativa de estabelecer um controle completo da cadeia de ação, são imprevisíveis em diversas situações. Assim, uma ética formal como a de Kant não possui o condão de abarcar elementos e resultados aleatórios oriundos das novas possibilidades e ações pertencentes aos tempos atuais.

Nesta esteira, o presente artigo analisará os novos horizontes éticos pretendidos por Hans Jonas, delimitando seu diálogo com a tradição ética filosófica, focalizada em Kant. A

despeito de Jonas pretender valer-se do imperativo categórico, deseja reformulá-lo, com vistas à ampliação de seu alcance, de modo que o torne capaz de lidar efetivamente com as novas possibilidades destrutivas trazidas pela evolução tecnológica, problema que ultrapassa o universo da filosofia prática kantiana.

Para isso, será necessário conhecer as características principais que permeiam a ética kantiana, incluindo seus fundamentos, o momento histórico em que se insere, bem como os objetivos que buscava.

Passo seguinte, analisaremos a crítica de Jonas ao caráter antropocêntrico de tal ética, a sua visão limitada ao presente, que, de acordo com o autor, desconsidera o passado e inviabiliza qualquer visibilidade do futuro, o que enclausuraria a razão em seu limite temporal restrito. Além disso, se perceberá, à luz da perspectiva jonasiana, que a ética de Kant apresenta uma indiferença ao mundo natural e, por conseguinte, à sua potencial relevância como objeto do pensar ético, pois a ética kantiana seria uma teoria pensada apenas nos sujeitos, desconsiderando a natureza como elemento essencial a ser considerado no agir moral.

Superado a visão em que se insere a ética de Kant, passaremos a abordar os elementos que fundamentam a de Jonas, seus pressupostos, bem como a tentativa de estabelecer uma metafísica racional para alicerçar sua proposta. É necessário ter em mente que em Jonas a vida recebe tratamento diferenciado, por se dizer respeito a um objeto que clama por existência. Não por acaso, uma das bases éticas que propõe é seu caráter ontológico. A vida quer viver e deve ser preservada por tempo indeterminado, o que exige dos indivíduos e da sociedade uma conduta que seja capaz de garantir sua prevalência e existência.

Como resultado desta construção, um dos novos elementos inseridos na ética de Jonas encontra-se na heurística do temor, a qual permite lançar um olhar a longo prazo no horizonte temporal, possibilitando aos indivíduos o exercício da capacidade de previsão racional, de modo a estabelecer quais ações devem ou não ser realizadas no presente, sem colocar em risco o futuro. Outro ponto a ser ressaltado na ética de Jonas, vinculado à própria fundamentação da concepção de heurística do temor, é a importância que o conhecimento teórico recebe no agir ético. Se em Kant este conhecimento versa sobre outro aspecto da razão, em Jonas ele constitui um elemento imprescindível para balizar o agir.

Em suma, tem-se que a ética formal de Kant desconsiderou o papel do conhecimento teórico no agir ético, considerando-o irrelevante ao rigor racional prático ao qual o sujeito deveria submeter a intenção de suas ações. A isso soma-se que Kant a todo modo pretendia afastar da ação moral condicionantes empíricos, tomados como decisivos no âmbito da razão

teórica. A rigor, em Kant, a razão autônoma, o agir por dever, busca sua fundamentação apenas na forma que decorre do imperativo categórico, enquanto Jonas pretende demonstrar a necessidade de superar o aspecto meramente formal em direção ao material, estabelecendo a importância de outros elementos, além da razão, que sustentam coerentemente um agir ético, por exemplo, o sentimento como elemento motivador da ação, algo de pouca importância para Kant.

No que segue, tendo como pano de fundo o formalismo ético de Kant, que se reflete na elaboração das formulações do imperativo categórico, discorreremos sobre a concepção de responsabilidade em Jonas, tomada como princípio ético capaz de oferecer uma resposta convincente aos desafios impostos pelo desenvolvimento tecnocientífico, que extrapolariam o horizonte kantiano.

2. DESENVOLVIMENTO DO ARGUMENTO

A biografia de Jonas diz muito a respeito das suas influências na tentativa de constituir uma nova ética. De origem judaica, Jonas, nascido em 1903, na cidade de Mönchengladbach (Alemanha), teve aula com Bertrand Husserl e com aquele que consideraria por muito tempo seu mestre intelectual: Martin Heidegger. Em 1934, Jonas abandona a Alemanha em decorrência da perseguição nazista e se alista no Exército Britânico para combater o regime alemão. Emigrou para o Canadá em 1949 e, posteriormente, em 1955, para os Estados Unidos. No ano de 1966 publica a obra intitulada *The phenomenon of life: toward a philosophical biology* (O fenômeno da vida: rumo a uma biologia filosófica). Em 1979, escreve sua principal obra: *O princípio Responsabilidade: ensaio de uma ética para a civilização tecnológica* (Das Prinzip Verantwortung: Versuch einer Ethic für die technologische Zivilisation), livro centrado na elaboração de uma ética capaz de refletir sobre os avanços da civilização tecnológica, faleceu em 1993, em Nova York.

O autor presenciou pessoalmente os impactos negativos exercidos pela tecnologia sobre a realidade. Combatente na segunda guerra mundial, Jonas se dá conta, nos campos de batalha, da fragilidade da vida. Além disso, eventos como as bombas atômicas lançadas sobre Nagasaki e Hiroshima expuseram a Jonas o imensurável poder que se encontra à disposição da humanidade, resultado imediato dos avanços tecnocientíficos.

Hans Jonas aponta para o choque causado pelas bombas atômicas de Hiroshima e Nagasaki como o marco inicial do abuso do domínio do homem sobre a natureza causando sua destruição. Diz textualmente numa entrevista publicada no nº 171 da revista *Esprit* do mês de maio de 1991: “Ela pôs em marcha o pensamento em direção a um novo tipo de questionamento, amadurecido pelo perigo que representa para nós próprios o nosso poder, o poder do homem sobre a natureza”. (SIQUEIRA, 1999, p.343).

Neste sentido, observa-se que a filosofia produzida por Hans Jonas terá como um dos seus principais objetivos a proteção da vida diante de toda evolução tecnológica que se impõe cotidianamente, a qual possui poder suficiente para colocá-la em risco de existência. Se por um lado a sociedade contemporânea experimenta as benesses trazidas pela evolução tecnológica, por outro não há como negar a ameaça que tal desenvolvimento desenfreado apresenta, em virtude de trazer consigo a capacidade de produzir danos colaterais irreversíveis.

Será neste cenário que Jonas procurará estabelecer novos horizontes éticos de forma a fazer frente a essa quantidade cada vez maior de modificações tecnológicas inseridas na convivência humana. Esses horizontes constituem nosso objeto de investigação, pois, ao pretender questionar os antigos e estabelecer novos fundamentos, Jonas se posiciona em direção divergente a toda tradição filosófica. Para isso, irá fornecer novos parâmetros e bases para sua ética, estabelecendo um novo imperativo categórico, inspirado em Kant, contudo mais amplo e com fundamentação distinta daquela prevista pelo filósofo de Königsberg.

Com efeito, uma contundente crítica elaborada por Jonas está no fato de afirmar que as éticas tradicionais focalizaram suas relações em um âmbito antropocêntrico, desconsiderando qualquer outro elemento que não fosse os sujeitos dignos de valorização ética.

Nesta crítica, o autor busca evidenciar que as éticas tradicionais se limitaram a questionar e entender as relações estabelecidas exclusivamente entre os sujeitos participantes de determinada relação, a qual é física e temporalmente limitada, o que importa dizer que a natureza não fazia parte da conduta ética, ponto ao qual Jonas se coloca em oposição, pois diante das inúmeras alterações ambientais, por exemplo, as que representam riscos à existência humana, é necessário ir além do antropocentrismo e compreender que o ser humano é parte integrante da natureza.

Por outro lado, a partir de tais constatações, Jonas visa, também, a evidenciar o caráter eminentemente antropocêntrico da ética tradicional. Para ele, a ética permaneceu, ao longo da tradição, centrada no homem e, primeiramente, reduzida ao âmbito da polis. Nesse caso, a remissão é, ainda que implícita, endereçada a Aristóteles. Jonas enfatiza que, por conta disso, os esforços no campo da filosofia moral sempre ignoraram o tema da relação homem-natureza (SANTOS, 2011, p. 132).

Do caráter antropocêntrico das éticas tradicionais decorre o problema de sua restrição ao subjetivismo de cada agente da relação. Isto é, a subjetividade tende a afastar o sujeito do seu espaço natural refugiando-se em sua racionalidade, a qual recebe crédito demasiado na

efetivação de condutas éticas. A razão que atua de forma isolada, buscando fundamento em si apenas, para Jonas, não é capaz de enfrentar os novos tempos tecnológicos.

Outra crítica presente na perspectiva de Jonas é a questão que envolve as consequências temporais das ações éticas. Com isso o autor pretende demonstrar que as práticas humanas produzem efeitos no longo prazo que precisam ser considerados na tomada de decisões e as éticas tradicionais não se importavam com isso, uma vez que o alcance da ação era imediato, ou seja, de curto prazo. Em uma sociedade em que a tecnologia não representava capacidade de impacto como a de hoje, o restrito alcance temporal não era um problema, já que, como afirma Jonas (2011, p.35), “o alcance efetivo da ação era pequeno, e o intervalo de tempo para previsão, e a definição de objetivo e imputabilidade era curto, e limitado o controle sobre as circunstâncias”. Ora, a ética não deve mais se restringir a questões temporais, sob pena de permitir condutas que afrontem a existência humana no futuro.

Ao limite antropocêntrico da ética tradicional soma-se outra característica apontada por Jonas, a qual refere-se ao alcance de sua ação no tempo e no espaço. O bem ou o mal decorrentes da ação permaneciam circunscritos a um âmbito calculável e de curto prazo. Aspectos como a condição global da vida humana, a vida das gerações futuras e das demais espécies do planeta, bem como o futuro longínquo, não constituíram, historicamente, o pano de fundo das reflexões e proposições éticas. (SANTOS,2011, p. 133).

Nesse sentido, nota-se que um dos objetivos centrais do autor é ampliar o horizonte temporal humano, o que impõe considerar de forma racional diferentes variáveis possíveis e consequentes da ação, prevendo possíveis ameaças graves e as impedindo de ocorrer.

A evolução tecnológica passou a fazer parte da realidade humana de forma imanente. A técnica mudou seu alcance, trazendo consequências desconhecidas. Entretanto, o sistema ético parece que não se deu conta dessas alterações e se mantém como se participasse de relações pactuadas pela idade moderna.

Para Jonas, há um evidente descompasso entre os modos de ação viabilizados e estimulados pela tecnologia e a ética à qual se pode recorrer para considerá-los. Jonas censura a ética tradicional principalmente em virtude de ela não contemplar em seus preceitos a condição global da vida e o futuro distante:

A técnica moderna introduziu ações de uma tal ordem inédita de grandeza, com tais novos objetivos e consequências, que a moldura da ética antiga não consegue mais enquadrá-la. (...) Nenhuma ética anterior vira-se obrigada a considerar a condição global da vida humana e o futuro distante, inclusive a existência da espécie. O fato de que hoje eles estejam em jogo

exige, numa palavra, uma nova concepção de direitos e deveres, para a qual nenhuma ética e metafísica antiga pode sequer oferecer os princípios, quanto mais uma doutrina acabada. (JONAS, 2011, p. 39-41).

Ainda que Jonas traga à tona um embate com a tradição filosófica ao elaborar sua ética, iremos nos deter naquele direcionado a Kant e seu imperativo categórico, isto porque será a partir do imperativo kantiano que Jonas buscará a reformulação da ética tradicional. Isso não significa dizer que Jonas pretende solapar a ética produzida por Kant, pelo contrário, se valendo desta, busca uma reformulação e ampliação de seu conteúdo limitado aos aspectos formais e distantes da materialidade, ante a sua insuficiência para lidar com as relações humanas atuais modificadas pelo avanço desenfreado da tecnologia, conforme poderá ser constatado nas seções abaixo.

2.1.Kant

O filósofo alemão ao elaborar sua “Crítica da Razão Prática” estabeleceu as principais bases para a ética moderna. O momento histórico em que se situa o pensamento de Kant, o iluminismo, indica um movimento de consciência novo para época. Importante ter em mente que o pensamento está se alterando, realizando uma passagem do aspecto religioso e da influência da fé em direção à ciência moderna e sua estabilidade, fatores que lançam novas bases para a compreensão do mundo e das relações humanas.

Neste sentido, Kant em sua obra busca compreender a razão prática que direciona o agir moral. Considerando seu momento histórico, temos que o sujeito paulatinamente vai se inserindo no centro do pensamento. Ao assumir esse protagonismo na reflexão, a ação moral nascente recebe ampla investigação por parte de Kant.

Neste aspecto, é importante lembrar que na sua obra “Crítica da Razão Pura” Kant investigará se a metafísica é uma ciência em face daquelas expoentes de sua época, como a Matemática e Física. Kant responderá que não, pois é impossível conhecer o objeto da metafísica, uma vez que essa pretende compreender o “númeno” ao invés do “fenômeno”. Sendo impossível por meios racionais conhecer a coisa em si, Kant não irá desprezar o papel da metafísica, apenas irá deslocá-la da área do conhecimento para a o campo moral.

A razão prática, investigada no agir moral, para Kant necessita encontrar um fundamento que sustente a si mesma independentemente de objetos materiais exteriores, sob pena de estar empiricamente condicionada e ter um princípio de validade particular reduzido e subjetivo. Kant pretendia dotar a ação moral de universalidade, identificando o princípio dado a “a priori” por nossa consciência, ou seja, esse seria válido a todos os indivíduos de forma indistinta. Identificou nessa investigação um imperativo categórico de natureza formal

que possibilitasse a realização dessa pretensão: “Age de tal modo que sua ação possa ser universalizável”.

O imperativo categórico de Kant seria decorrência do próprio processo racional do agente que identifica a lei moral em si, percebendo que a ação universal é aquela que o impede de agir de forma condicionada por elementos exteriores. Por conseguinte, não haveria influência externa que fosse capaz de determinar a vontade do sujeito, pois seu agir deveria ter correspondência apenas consigo mesmo:

O imperativo categórico, fórmula desse princípio formal, só ordena incondicionalmente porque a máxima não está sujeita a nenhuma condição material, mas somente à condição formal necessária a toda determinação da vontade pela razão pura: a sua (da máxima) universalização possível. Já um princípio material ordenaria apenas condicionalmente e figuraria no rol dos imperativos hipotéticos. (FILHO, 2019, p. 520)

Com efeito, Kant assegura que a razão prática ordena o agir apenas a partir e por meio de si. Dessa forma o filósofo está centrando a moralidade na autonomia da vontade do sujeito, ou seja, cada indivíduo é capaz de se autodeterminar moralmente por meio da sua própria razão independentemente de elementos materiais exteriores. O pensamento de Kant representa um corte com a tradição da época, pois, a exemplo dos gregos que fundamentavam sua ação moral em quesitos subjetivos, no caso de Aristóteles na felicidade, Epicuro no prazer, ou de outro modo a ética cristã, que fundamentava suas ações na fé, o sujeito e sua razão nunca haviam sido o centro de moralidade, situação que Kant alterou ao estabelecer sua proposta.

Deste modo, Kant indica em seu pensamento uma crença no progresso ético, isto porque credita ao sujeito a capacidade exclusiva de ser detentor das suas ações por meio da própria razão. Disto segue que a moralidade não pertenceria a construções metafísicas imprecisas e impossíveis de serem universalizadas, pois o sujeito é possuidor de autonomia que o permite agir de forma independente de qualquer condicionante alheio à própria razão.

... o rompimento efetuado por Kant está juntamente em propor a autonomia da vontade livre como a base da moralidade, libertando a ética dos postulados morais das leis naturais e biológicas e da natureza metafísica do homem que comandavam a sua sensibilidade e o seu instinto. O novo pensamento kantiano está em propor à esfera da moral a ao mundo do conhecimento e da existência, uma representação estritamente humana, independente da ordem cósmica ou divina, visto que para Kant, o homem é capaz de legitimar todas as dimensões da vida. (SGANZERLA, 2012, p. 111)

Nota-se que a fundamentação da ética kantiana está no sujeito, pois esse é o possuidor da lei moral, apoiada na razão. A lei moral, condição do imperativo categórico, é a responsável por fazer o homem agir por dever e não por outras representações. Em virtude do seu fundamento retornar a si, considera-se a ética de Kant formal, pois a ação moral diz respeito apenas à forma e não a critérios materiais.

O formalismo estabelecido por Kant será objeto de contundente crítica por Jonas, isto porque para ele a forma não tem a capacidade de, por si só, direcionar adequadamente a ação e por isso é falha, pois não produz no sujeito uma reflexão moral propriamente dita, mas apenas lógica, situação que reduziria o dever fazer a uma noção de “compatibilidade” ou “incompatibilidade”, não atingindo o campo da aprovação ou desaprovação moral. Assim, o imperativo categórico kantiano poderia ser contraditório quanto à preservação da humanidade, já que sua aplicação prática poderia sustentar uma ação que produziria efeitos contrários à continuidade de vida da humanidade ou ainda uma que permita a felicidade de uma geração em detrimento de outras.

O imperativo categórico kantiano consiste em na base de um dos importantes sistemas éticos produzidos no âmbito filosófico. Kant pretendia demonstrar que o ser humano não pode agir por influências empíricas, ou seja, por algo exterior. Pelo contrário, a razão humana é capaz de conceber autonomamente uma norma de agir de forma a priori, livre de qualquer influência. A lei moral seria essa norma que todo ser humano é capaz de alcançar, uma vez que representa o caráter universalizável de ação, consubstanciado no imperativo categórico: “Age de tal maneira que sua ação possa ser universal.”

Neste sentido, observa-se em Kant uma crença no progresso ético da sociedade, atribuído exclusivamente ao sujeito e a sua capacidade de efetivar condutas moralmente corretas de acordo com a lei moral. O agir era confinado a uma relação entre sujeitos espacialmente restrita. Disso decorreria um estreitamento entre a relação do saber e da vontade moral, os quais assumem polos delimitados sem se cruzarem necessariamente.

Neste sentido, Jonas em sua obra (2011, p.36) destaca que:

(...) em matéria da moral a razão humana pode facilmente atingir um alto grau de exatidão e perfeição mesmo entre as mentes mais simples. (...) não é necessária uma ciência ou filósofo para se saber o que deve ser feito, para ser honesto e bom, e mesmo sábio e virtuoso. (...) A inteligência comum pode ambicionar alcançar o bem tão bem quanto qualquer filósofo pretenda para si. Para saber o que (..) devo fazer para que minha vontade seja moral, para tanto não preciso de nenhum perspicácia de longo alcance;

Por meio da citação, é possível compreender o quanto Kant, de acordo com Jonas, retirava do conhecimento teórico a capacidade de influir nas decisões éticas, situação que restringe a ação exclusivamente à decisão racional do sujeito e de seus semelhantes, colocando o mundo natural em um estado de neutralidade ou indiferença por parte do agente racional.

Com seu imperativo categórico Kant conseguiu estruturar e fundamentar um novo sistema ético em que pretendia posicionar os sujeitos sempre como “fins” e não como “meios”, o que fortaleceu o uso da razão e da relação entre sujeitos, valorizando a liberdade pertencente a cada indivíduo que age de acordo com a lei moral presente em si, não sendo conduzido por fatores empiricamente condicionados.

2.2 Kant e Jonas

Entretanto, Jonas considera tal imperativo insuficiente para se ocupar com os avanços tecnológicos típicos da civilização contemporânea, uma vez que seu fundamento, ainda que se apresente como moral, é, a rigor, lógico, aplicando-se a um conjunto restrito de interações humanas, limitadas, por mais contraditório que possa parecer, no tempo e no espaço, sem avaliar os efeitos a longo prazo das práticas humanas efetivas, historicamente determinadas.

Neste diapasão, segundo Jonas, as ações praticadas pelos seres humanos a partir de uma perspectiva kantiana reduziram sua compreensão pelo critério de “compatibilidade” e “incompatibilidade”, pouco ou nada dizendo a respeito daquilo que merece ser efetivamente protegido: a vida. Assim uma ação formalmente compatível poderia ocasionar danos graves à existência humana.

Em virtude disso, Jonas apresenta a proposta de reformulação do imperativo kantiano: “aja de modo a que os efeitos da tua ação sejam compatíveis com a permanência de uma autêntica vida humana sobre a Terra; ou sob forma negativa: “aja de modo a que os efeitos da tua ação não sejam destrutivos para a possibilidade futura de uma tal vida”. Percebe-se que, no fundo de seu imperativo, Jonas deseja preservar a vida e suas condições de possibilidade a todo custo, isto porque, em razão das inúmeras transformações trazidas constantemente pela tecnologia, a vida deve ser preservada diante de qualquer possível perigo passível de ser evitado.

Nesta esteira, se em Kant, filósofo iluminista, a principal motivação era fortalecer e consolidar a capacidade racional do homem, em Jonas a existência e permanência da vida corresponde ao principal objetivo ético. Para que o imperativo jonasiano seja efetivado, é necessário ampliar aquele proposto por Kant, já que as modificações tecnológicas não permitem mais que aceitemos condutas “compatíveis” formalmente. Pelo contrário, são necessárias condutas materiais que preservam a existência da vida humana. Neste ponto,

diferente de Kant, em Jonas, o conhecimento produzido tem consequências éticas relevantes, assumindo a função de vetor para o agir ético. O autor (2011, p.37) critica Kant quando afirma que: “Nenhum outro teórico da ética foi tão longe na diminuição do lado cognitivo do agir moral.”

Ao estabelecer sua ética, Jonas pretende indicar a fundamental importância em reconhecer que existe algo além de aspectos formais no agir ético. Ao contrário da pretensão kantiana, sua ética tem como base uma ontologia, ou seja, Jonas afirma existir concretamente algo que deve ser preservado por todos de forma incontestável, mais ainda: esse algo clama constantemente o desejo de permanecer presente. Assim a vida assume o principal papel ontológico, o qual sustenta os alicerces éticos defendidos pelo autor.

Neste sentido, Jonas propõe uma ética da responsabilidade, isto porque, além da preservação da vida, que merece resguardo diante das modificações e dos avanços tecnológicos, existe um agir humano decisivo, racional e determinante para permitir a consecução dessa pretensão. Esse agir humano que antecede o ato em si é o objeto de preocupação de Jonas e, por esse motivo, tal ato deve estar devidamente revestido de responsabilidade. Pontua-se que a responsabilidade aqui pretendida decorre do ato anterior à ação prática, envolvendo o agir racional, deliberativo e a capacidade de previsão por parte do agente.

A ocorrência da responsabilidade se dá na forma a priori da ação e não como sendo um mecanismo de apuração das condutas posteriores à ação, servindo como ferramenta de atribuição de algo que já passou. Jonas insere a responsabilidade na precedência do ato concreto, no arcabouço intelectual disponível de cada indivíduo preteritamente na efetivação do ato.

Devido a isso percebe-se o papel de destaque que a responsabilidade possui, uma vez que o ser humano é o único ser da natureza que possui tal capacidade e por isso deve assumi-la.

Percebe-se que, na proposta de Jonas, há um apelo sentimental capaz de gerar motivação no indivíduo para agir de determinada maneira ao invés de outra, e, por outro lado, o uso racional do intelecto humano de reconhecer condutas evitáveis realizando um exercício de previsão, o qual busca preservar a todo custo a garantia de existência da vida humana.

A metafísica para Jonas é racional, ou seja, podemos por meio de nossa reflexão - a investigação sobre quem somos - identificar elementos fornecidos pela natureza que fazem parte do nosso Ser, isto é, de nossa essência. Jonas sustenta um redescobrimiento do Ser a partir da verificação racional da natureza. Por intermédio do mundo exterior, seríamos, portanto, capazes de promover a internalização de uma unidade perdida.

A metafísica (...) desde sempre foi uma questão da razão, e esta pode ser acionada sob a instigação do desafio. Sem dúvida, é tão difícil criar uma metafísica válida a partir do *Diktat* de uma necessidade amarga quanto criar uma religião; mas a necessidade pode nos obrigar a buscá-la, e o filósofo secular, que se esforça por estabelecer uma ética, deve antes de tudo admitir a possibilidade de uma metafísica racional, apesar de Kant, desde que o elemento racional não seja determinado exclusivamente segundo critérios da ciência positiva. (JONAS, 2011, pag. 96).

Nessa união de sentimento e razão no agir moral realiza-se a responsabilidade pretendida pelo autor. É possível inferir do pensamento de Jonas que, do mesmo modo que sou responsável por fazer algo e por suas consequências, também sou responsável “por” algo, precisamente pela vida. Se aos seres humanos foi atribuído uma capacidade natural mais complexa e evoluída em relação aos demais seres, é porque as condições de existência permaneceram possíveis: o bem maior que permeia todas as espécies, a vida quer continuar vivendo. Deste modo, o ser humano assume a responsabilidade da vida por ser o único capaz de exercê-la em decorrência da sua racionalidade e por isso é detentor de grande poder, haja vista que suas ações impactam diretamente todo mundo natural.

O sujeito alcançaria a liberdade ao se vincular pelo sentimento ao objeto, àquilo cujo cuidado lhe cabe:

Só o sentimento de responsabilidade, que prende este sujeito àquele objeto, pode nos fazer agir em seu favor. Esse sentimento, mais do que qualquer outro, é capaz de produzir em nós a disposição de apoiar a reivindicação de existência do objeto por meio da nossa ação (JONAS, 2011, p.163).

O recurso ao sentimento, considerado tão imprescindível quanto a razão, é um aspecto que distancia o pensamento jonasiano da proposta kantiana de fundamentação da ética. Enquanto Kant confina o agir à razão - mais especificamente à lei moral e seu portador, o sujeito -, Jonas o expande para alcançar, na constatação da responsabilidade, a essência do Ser:

Como toda teoria ética, uma teoria da responsabilidade deve lidar com ambos os aspectos: o fundamento racional do dever, ou seja, o princípio legitimador que está por trás da reivindicação de um “deve-se” imperativo, e o fundamento psicológico da capacidade de influenciar a vontade, ou seja, de ser a causa de alguma coisa, de permitir que sua ação seja determinada por ela. Isso quer dizer que a ética tem um aspecto objetivo e outro subjetivo, aquele tratando da razão e o último, da emoção. (JONAS, 2011, p.157)

De todo modo, para Jonas, a razão não é autossuficiente para alcançar os seus propósitos:

(...) No imperativo, por mais evidente que seja a verdade, não pode se efetivar caso ele não encontre uma sensibilidade para sua espécie. A existência factual do sentimento, presumivelmente um potencial humano universal, é, por isso, o elemento cardinal da moral e, como tal, já implícito no “deve-se” (...). Em todo caso, essa lacuna entre a sanção abstrata e a motivação concreta só pode ser transposta pelo arco do sentimento, o único capaz de influenciar a vontade (Idem).

Dada a urgência da situação, o sentimento de responsabilidade, embora comprometido com o futuro, reconhece já no presente possíveis ameaças à existência humana. Nas palavras de Jonas (2011, p. 70): “...na busca de uma ética da responsabilidade a longo prazo, cuja presença ainda não se detecta no plano real, nos auxilia antes de tudo a previsão de uma deformação do homem, que nos revela aquilo que queremos preservar”.

Por esse motivo, as razões que antecedem as ações, o agir e suas consequências devem ser objeto constante de avaliação material e concreta por parte dos indivíduos, entendidos como particulares ou como coletividade. É necessário que os seres humanos sejam capazes de mobilizar seu intelecto de forma a estabelecer previsões a respeito de possíveis ameaças que se avizinham com o desenvolvimento desenfreado da civilização tecnológica.

Neste aspecto, o exercício de previsibilidade exige dos indivíduos conhecimentos a respeito daquilo que deve ser protegido, razão pela qual a ética de certo modo se relaciona diretamente com o conhecimento, devendo o agir moral ser conduzido de forma a garantir a manutenção da existência da vida. O avanço tecnológico e os efeitos adversos experimentados pela humanidade demonstram justamente o distanciamento entre ética e o conhecimento. Em outros termos, Jonas pretende retomar e demonstrar que a razão humana de forma isolada é insuficiente para visualizar todas as possíveis variáveis potencialmente negativas.

Neste ponto, Jonas desenvolve a ideia da heurística do temor como fator de sustentação imediata de uma responsabilidade a longo prazo, apta a reconhecer perigos e ameaças antes da realização da ação infringente à natureza. A heurística produz nos indivíduos o dever de guiar suas ações atuais com vistas a um futuro ainda incerto. O autor entende que desta forma a ética poderá abarcar adequadamente os avanços da civilização tecnológica, antes que impactos irreversíveis sejam causados. Ao estabelecer uma heurística do temor, Jonas pretende estimular em cada indivíduo a necessidade de reconhecer nossa responsabilidade pela vida, a qual clama existência contínua e ininterrupta em todos os

estágios de existência. Ao se avizinhar uma ameaça ou de sua possibilidade a razão deve nos impedir de prosseguir na conduta irresponsável.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nosso mote de investigação permite identificar a difícil tarefa que Hans Jonas se incumbiu ao tentar estabelecer novas bases para a ética contemporânea. Para isso, o autor teve que se posicionar em face da tradição filosófica criticando e reformulando os pontos aos quais entendia não serem adequados para a contemporaneidade.

Neste aspecto, nos detivemos as críticas dirigidas à ética kantiana, isto porque, Jonas pretende partir como ponto de partida para sua ética do imperativo categórico, ao qual foi proposto por Kant ao fixar as bases para ética moderna. O imperativo categórico de Kant, ainda que suficiente para as transformações sociais da modernidade, recebe contundentes críticas de Jonas na contemporaneidade, pois, suas diretrizes não são suficientes para estar diante das modificações de nosso tempo, especialmente àquelas promovidas pela tecnologia.

Assim, Jonas inicia sua ética por meio do imperativo categórico, mas ampliando-o para abarcar aquele aspecto que considera mais relevante e ausente na proposta de Kant, qual seja: a proteção da vida. Se Kant pretendia centralizar o sujeito como centro racional do agir moral e por meio da sua razão seria capaz de identificar a universalidade da ação, por outro lado tal construção ética separa o sujeito da natureza em que está inserido, bem como inviabiliza o pensamento a respeito das consequências da ação em um horizonte temporal amplo, uma ética antropocêntrica e temporalmente limitada era suficiente na modernidade, contudo como indica Jonas, para os dias de hoje tal agir ético é restrito e não garante a preservação incontestada da vida, objeto máximo a ser preservado no novo agir moral proposto por ele.

Nesta esteira, a vida recebe um tratamento diferenciado transpondo os limites formais da ética kantiana, isto se deve ao fato que para Jonas a vida exige sua existência de forma perene e não deve ser posta em risco sob nenhuma circunstância. Para isso, é fundamental não se ater apenas aos aspectos lógicos de uma ética, mas também em conjunto do agir moral considerar quesitos materiais, os quais são responsáveis por afetar aspectos sentimentais no sujeito, responsável por direcionar concretamente a ação.

Com feito, verifica-se que em Jonas sentimento e razão são dois aspectos do agir ético capaz de promover a proteção da vida, disso denota-se um aspecto ontológico da ética de Jonas, se o ser humano é capaz de agir com responsabilidade, deve fazer, uma vez que foi a natureza que o conduziu a este patamar de existência, o qual é impelido de manter a preservação e o prosseguimento da vida.

Neste sentido, observa-se que Jonas é um filósofo da vida, seu novo imperativo categórico representa essa necessidade, para isso busca demonstrar a importância do exercício da previsão racional com sua heurística do temor, pois o ser humano ciente das consequências ao longo prazo de suas condutas e conhecedor dos possíveis efeitos nefastos que suas ações podem desencadear deveria ser incapaz de prosseguir com objetivos destrutivos e que possam colocar a vida da sua e das demais espécies em risco.

Por fim, verifica-se que Jonas pretende centralizar as novas questões que a contemporaneidade trouxe, a evolução tecnológica desenfreada deve encontrar um arcabouço ético suficiente para ser questionada e conduzida de modo que o ser humano seja responsável e garanta a preservação da vida. Os novos horizontes de sua ética são pretensiosas, porém, necessárias devido a pertinência de superar o agir antropocêntrico, fixo no presente e indiferente com a natureza. O ser humano é um elemento da natureza, um ser complexo que deve ter consciência disso para preservar a vida natural em todos os seus elementos e não possibilitar sua extinção.

4. REFERÊNCIAS

- KANT, *Crítica da razão prática*. Petrópolis: Vozes, 2016.
- _____. *Lições de ética*. São Paulo: Unesp, 2018.
- JONAS, H. *Ensaio filosófico: da crença antiga ao homem tecnológico*. São Paulo: Paulus, 2017.
- _____. *O princípio responsabilidade: ensaio de uma ética para a civilização tecnológica*. Rio de Janeiro: Contraponto /PUC, 2011.
- OLIVEIRA, J. *Compreendendo Hans Jonas*. Petrópolis: Vozes, 2008.
- OLIVEIRA, J., POMMIER, E. (Org.). *Vocabulário Hans Jonas*. Caxias do Sul: Universidade de Caxias do Sul, 2019.
- SANTOS, R. *Os problemas da técnica e a crítica à tradição na ética de Hans Jonas*. *Revista BioEthikos*, Centro Universitário São Camilo – 2011;5(2): 130-140.
- SGANZERLA, A. *Natureza e responsabilidade: Hans Jonas e a biologização do ser moral*. Tese de doutorado. Universidade Federal de São Carlos. Orientador: Dr. Richard Theisen Simanke. São Carlos/SP, 2012.
- SIQUEIRA, J. E. *Hans Jonas e a ética da responsabilidade*. *O mundo da Saúde*, São Paulo v.23, nº 5: 342-348, 1999.